

LEI Nº 142, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Abre o crédito especial de sete mil cruzeiros (Cr\$7.000,00), para pagamento de uma carroça adquirida em Teresina, a ser empregada no transporte de carnes nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL OZEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ


Faço saber a todos que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberta na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) para pagamento de uma carroça adquirida em Teresina, a ser empregada no transporte de carnes nesta cidade, e pagamento de despesas efetuadas com a vinda da sobredita carroça daquela cidade para esta, e respectiva montagem.

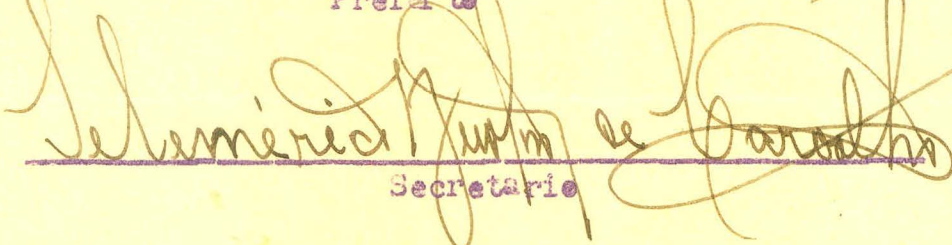
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretario da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 26 de Dezembro de 1951.



Prefeito



Secretario

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de ano de mil e novecentos e cinquenta e um.



Auxiliar de Escritório

Auxiliar de Escritório